



PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

* * *

DECRETO Nº 6.712, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.021

“Revoga o art. 1º do Decreto nº 6.695, de 25 de janeiro de 2021”

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a coletiva de imprensa do Governo do Estado de São Paulo realizada no dia 3 de fevereiro de 2021, na qual foi anunciado o cancelamento da fase vermelha nos fins de semana;

CONSIDERANDO, que se faz necessário conter a disseminação da COVID-19 e garantir adequado funcionamento dos serviços de saúde;

CONSIDERANDO que a quarentena instituída pelo Estado de São Paulo é de observância obrigatória para os Municípios deste Estado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o art. 1º do Decreto nº 6.695, de 25 de janeiro de 2021, ou seja, os dias 6 e 7 de fevereiro de 2021 volta para a fase laranja.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um (05.02.2021).

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA

Prefeita Municipal